



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2009**

*Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.359.276,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** A suplementação no valor de R\$ 60,00(sessenta reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1701.0412200112.123 3.3.90.39	RECURSO: 0001	60,00
		<b>60,00</b>

**Art. 2º** As redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no art. 1º:

1701.0412200112.123 3.3.90.14	RECURSO: 0001	60,00
		<b>60,00</b>

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 143.340,00(cento e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.107 3.1.90.92	RECURSO: 0001	26.340,00
0701.1236101222.007 3.3.90.46	RECURSO: 0031	43.000,00
0701.1236101222.007 3.3.90.49	RECURSO: 0031	17.000,00
1301.1030101132.150 3.1.90.11	RECURSO: 4220	5.000,00
1301.1030101132.150 3.1.91.13	RECURSO: 4220	9.000,00
1301.1030101132.150 3.3.90.46	RECURSO: 4220	7.000,00
1301.1030101132.150 3.3.90.49	RECURSO: 4220	2.000,00
2301.0412200112.103 3.1.90.16	RECURSO: 0001	2.000,00
2601.0412200112.072 3.1.90.13	RECURSO: 1120	1.000,00
2601.0412200112.072 3.1.91.13	RECURSO: 1120	31.000,00
		<b>143.340,00</b>

**Art. 4º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º:

0702.1236101222.012 3.1.90.11	RECURSO: 0031	60.000,00
-------------------------------	---------------	-----------

1301.1030201132.142	3.1.71.13	RECURSO: 4220	23.000,00
2301.0412200112.103	3.1.90.11	RECURSO: 0001	2.000,00
2301.0412200112.104	3.1.90.11	RECURSO: 0001	26.340,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 1120	32.000,00
			<b>143.340,00</b>

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 207,71(duzentos e sete reais e setenta e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1292	175,99
0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1314	31,72
			<b>207,71</b>

**Art. 6º** O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1292- Loteamento Cipriano Rocha, no valor de **R\$ 175,99**

1314- Prog. Esp. e Lazer na Cidade, no valor de **R\$ 31,72** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 5º.

**Art. 7º** A suplementação no valor de R\$ 1.215.668,44 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1292	28.243,93
0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1314	4.963,57
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	6.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4001	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4001	8.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	3.000,00
1301.1030101142.141	3.1.90.11	RECURSO: 4090	202,51
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	14.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4309	500,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4309	3.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4309	3.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4309	2.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4520	18.800,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4520	7.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.39	RECURSO: 4520	1.200,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4530	5.030,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4630	2.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4920	1.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4920	2.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	1.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4938	4.531,09
2401.0842201182.031	3.3.50.43	RECURSO: 1188	9.800,00
2401.0842201182.031	3.3.90.39	RECURSO: 1188	378,00
2401.0824401212.140	3.3.90.30	RECURSO: 1212	399.999,00
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 1334	8.396,00
2403.0824401172.184	3.3.50.43	RECURSO: 1029	36.250,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 1120	1.737,53
2801.2266101342.083	3.3.50.41	RECURSO: 1267	628.636,81
			<b>1.215.668,44</b>

**Art. 8º** O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das

fontes:

1029 - FMDCA- Fdo. Mun. Dir. Criança e Adol., no valor de **R\$ 36.250,00**  
1120 – Gov.Estado- Multa de Trânsito, no valor de **R\$ 1.737,53**  
1188 – FNAS – Atendimento vítima de violência, no valor de **R\$ 10.178,00**  
1212 – Proj. compra direta de alimentos agric. familiar, no valor de **R\$ 399.999,00**  
1267 – PPCGI- Rede Moveleira, no valor de **R\$ 628.636,81**  
1292 – Lot. Cipriano Rocha, no valor de **R\$ 28.243,93**  
1314 – Proj. Esp. Lazer na Cidade, no valor de **R\$ 4.963,57**  
1334 – FNAS- Educação Alimentar e Nutricional, no valor de **R\$ 8.396,00**  
4001 - Outros Rec. Saúde Municipal, no valor de **R\$ 32.000,00**  
4090 - PSF, no valor de **R\$ 202,51**  
4309 – Hemocentro Implantação, no valor de **R\$ 22.500,00**  
4520 – PSF- Saúde da Família, no valor de **R\$ 27.000,00**  
4530 – PACS- Agentes Com. De Saúde, no valor de **R\$ 5.030,00**  
4630 – Centro Ref. Saúde Trabalhador, no valor de **R\$ 2.000,00**  
4920 – Estrut. Serv. E Org. Ações Assist. Farmacêutica, no valor de **R\$ 4.000,00**  
4938 – Emenda p/ construção US, no valor de **R\$ 4.531,09** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art.7º

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal